



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais e um centavo) para devolução de valores do convênio n.º. 608/2005 referente à aquisição de equipamentos sem anuência do fundo nacional de saúde / ministério da saúde e dá outras providências.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 589 de 18 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais, um centavo) para devolução de valores do Convênio n.º. 608/2005 - Processo n.º. 25004.012181/2005-21 referente à aquisição de equipamentos sem anuência do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, a solicitação de devolução de valores ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) / Ministério de Saúde (MS) visa atender o Ofício n.º. 2116 MS / FNS / DICON / SP de 25 de maio de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração Anterior apontadas no Parecer Gescon n.º. 9838 de 30/11/2010.

ARTIGO 2* - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais, um centavo), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte 01 – Ficha 108

Valor - R\$ 6.083,01

ARTIGO 3* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

27.813.0004.1.040 – Manutenção do Departamento Cultura, Lazer e Turismo

Fonte 01 – Ficha 604

Valor - R\$ 6.083,01

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.011.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de agosto de 2011.

Registrado nesta Secretaria sob n.º. 25, fls. 47, Livro n.º. 03
Publicado por afixação, no quadro
de sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 11.466.815

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal